



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 1238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Complementar n. 241, de 29 de dezembro de 2021, que *“DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS APLICÁVEIS, AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-PREVI VALENÇA**, com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Executivo:

- Adolpho Bezerra de M. Junior, matrícula nº. 100.838;
- Wanderson Esteves Palmeira; matrícula nº. 101.559;
- Ronaldo Correa de Lima, matrícula nº. 105.554;
- Alexsander Leite da Silva, matrícula nº. 120.421

II- Representante do Poder Legislativo:

- Maria de Fátima Alves dos Santos, matrícula nº. 10402;

III- Representante dos Servidores Inativo:

- Jorge Caulo

Art. 2º. O Conselho Deliberativo ora nomeado terá mandato de 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 92, da LC 241/2021.

Art. 3º. Compete ao Conselho Deliberativo do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-PREVI VALENÇA, proteger e defender o patrimônio da autarquia previdenciária e auxiliá-la no desenvolvimento de uma gestão eficiente, observada as diretrizes definidas no art. 97, da LC 241/2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Art. 4º. A função dos membros representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Deliberativo será remunerada com o pagamento da gratificação “Jeton”, nos termos definidos no art. 99, da LC 241/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1169, de 13 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito